

PORTARIA Nº 217 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre reordenamento do Plano de flexibilização de atividades presenciais no âmbito da Administração prisional, objetivando atendimento a visitantes e familiares de pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/GAB/IAPEN de 15 de janeiro de 2021 que versa do protocolo de segurança em saúde relativo à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Decisão contida nos Autos n. 5000216-14.2020.8.03.0001 – Sistema SEEU- Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO Parecer n. 09/2021/COESP, o qual dispõe sobre visitação presencial neste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO Que toda a população do estado do Amapá maior de 18 anos já teve a oportunidade de tomar a **vacina** contra o COVI-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular o artigo 10 da portaria Nº183 de 23 de julho de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

São critérios para o agendamento de visitas presenciais:

§1º. Adotar as normas e protocolos de segurança estabelecidos no protocolo SARS COVID-19; Portaria nº 019 de 15 de janeiro de 2021 e orientação do Parecer n. 09/2021 - COESP;

§2º. O cronograma será disposto por pavilhão, aos finais de semana com 48h de antecedência para visualização dos visitantes;

§ 3º. Somente haverá visitação de 01(um) familiar por pessoa presa, na ordem de preferência para visitação com na seguinte organização:

- I. Esposas ou conviventes (**vacinado (a) contra COVID-19**);
- II. Genitores (**vacinados contra COVID-19**);
- III. Filhos maiores de 18 anos (vacinados contra COVID-19);
- IV. Idosos vacinados;
- V. Gestantes vacinadas;
- VI. Irmãos e Irmãs (**vacinados (as) contra COVID-19**);

Art. 2º. Revogar o artigo 17 da portaria Nº183 de 23 de julho de 2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN.

